



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA M. DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT
PALACIO SAMITA PARREIRA DA SILVA
CNPJ: 33.000.662/0001-10

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 001/2017

PROTOCOLO
CAM PONTAL DO ARAGUAIA-MT
Nº 898 Livro 06 fls 26
data 06/03/17 hora 08:55
Funcionário (Assinatura)

"Cria Comissão Temporária para Acompanhamento e Fiscalização de Convênios para análise dos convênios firmados entre a Sudeco e o município de Pontal do Araguaia-MT."

A Mesa da Câmara Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Fica neste ato, de acordo com o Regimento Interno desta Casa, Art. 44, inciso II e ainda de acordo com ofício nº 179/2017/ASTECCGAB/CGAB-SUDECO, criada a COMISSÃO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS.

Parágrafo Único - Esta Comissão será nomeada pela Presidência da Câmara Municipal, após deliberação em Plenário.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pontal do Araguaia MT, 06 de março de 2017.

EDMILSON DE AGUIAR OLIVEIRA
Presidente

LEANDRO DE CARLOS CARDOSO
Vice-Presidente

MARIA GLÓRIA DA SILVA
1ª Secretária

EDILSON DOS ANJOS CARVALHO
2º SECRETÁRIO

C. M. de Pontal do Araguaia MT
Maria Glória da Silva
1ª Secretária